



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO Nº 01/2026
VINCULADO AO CONTRATO Nº 59/2026

Contrato celebrado entre o **Município de Boa Vista do Incra**, pessoa jurídica de Direito Público, Inscrito no CNPJ/MF nº 04.215.199/0001-26, com sede na Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, **DANIEL ALVARES DE SOUZA** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG nº [REDACTED], residente e domiciliado no [REDACTED], interior, no Município de Boa Vista do Incra-RS, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, por outro lado a empresa **JC ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DE SAUDE LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº 32.111.141/0001-78, com endereço na Rua Arminio da Silva, nº 1069, Centro, no município de Sarandi - RS, neste ato representado por sua representante legal Sra Charlene Della Libera, brasileira, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo de retificação contratual, de acordo com as cláusulas e condições expostas a seguir, que são aceitas pelas partes contratantes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os contratantes, de comum acordo decidem corrigir um erro material no CPF da representante da empresa JC Assessoria e Consultoria na Área de Saúde Ltda, a Sra Charlene Della Libera, onde se lê, CPF sob nº [REDACTED], leia-se CPF sob nº [REDACTED].

CLÁUSULA SEGUNDA

Os contratantes, de comum acordo decidem alterar a redação da **Cláusula Sexta – Da forma de Execução do Objeto**, passando a alterar a forma de execução das atividades, que deverão ser prestadas exclusivamente de forma remota.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2026 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

Boa Vista do Incra, 02 de julho de 2026.

JC ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DE SAUDE LTDA
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
DANIEL ALVARES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Kleber Nilson Pereira Ferreira
Fiscal

Álvaro Elicker Killp
Suplente de Fiscal